



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2025”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 253.952,26 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2025.

**Parágrafo único.** A discriminação das despesas, o programa de trabalho de Governo e a categoria das despesas dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRÍÇÃO	FICHA	VALOR
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.05	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
02.05.02	<b>FUNDEB</b>		
12.361.0005.2012	<b>FUNDEB REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70%</b>		
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	326	R\$ 223.952,26
12.361.0005.2013	<b>FUNDEB MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%</b>		
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	327	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 253.952,26</b>

**Art. 2º** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2026, de 30 de janeiro de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2025”.**

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas para efeito ao AUDESP – Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra do exercício de 2025, no valor de **R\$ 253.952,26 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, vinculados ao FUNDEB.

Segundo o Art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020, de 20 de dezembro de 2020, que regulamentou o NOVO FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% poderão permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional especial, o que se pretende agora.

**Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**